



24157071



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às 09:30 horas, na sala 304 do Ministério da Justiça, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do CONARE. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Doutor Luis Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do Comitê, iniciou os trabalhos colocando em apreciação a ata da ultima reunião, momento em que o Secretario Marcio Fagundes do Nascimento, do Ministério das Relações Exteriores, solicitou a retificação no que dizia respeito a declarações de sua autoria, razão pela qual o Senhor Presidente transferiu para a próxima reunião a discussão da pauta. A seguir, o Doutor Luiz Paulo deu as boas vindas ao novo Representante do ACNUR, no Brasil, Doutor Luis Varese, presente a reunião, desejando-lhe êxito na nova função. Em prosseguimento, o Senhor Presidente congratulou-se com os membros do CONARE pela maneira profissional e criteriosa adotada na condução da análise dos pedidos de solicitação de refúgio, formulados pelos cidadãos [...] [...], [...] e [...], decididos favoravelmente na reunião anterior, o que possibilitou resguardar o sigilo do paradeiro daqueles cidadãos, ate decisão final dos processos. Em continuidade, o Senhor Presidente anunciou a liberação de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) ao Comitê, disponibilizados no orçamento da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, para aplicação no apoio a instalação de albergues para os refugiados, ocasião em que ressaltou a importância da individualização de uma rubrica orçamentária ao CONARE, comprometendo-se a envidar esforços no sentido de conseguir um aumento daquela dotação para o próximo exercício, mencionando expressamente o trabalho dos Representantes das Cáritas, no Comitê, que, insistentemente, cobraram a participação do Governo federal nos programas para refugiados. Também, o Doutor Luiz Paulo falando sobre a brilhante atuação do então Representante do Ministério da Educação, no CONARE, Doutor Jose Eduardo Elias Romão, anunciou que o mesmo assumira o cargo de Diretor do Departamento de Justiça, classificação, títulos e qualificação na Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, momento em que todos manifestaram o seu júbilo para com o antigo companheiro. A seguir, o plenário passou a deliberar sobre os processos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, a saber: **CAMARÕES**: retirado de pauta para re-entrevista junto ao CONARE, objetivando subsidiar melhor o processo. **COSTA DO MAFIM**: retirados de pauta para obter maiores informações do país, objetivando subsidiar melhor o processo. **LIBÉRIA**: retirado de pauta para re-entrevista, objetivando subsidiar melhor o processo. **DEFERIDOS em razão da solicitação estar enquadrada nas condições de elegibilidade previstas na Lei nº 9.474/97**; **COLÔMBIA**: [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034771/2003-82; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.035562/2003-56: [...], [...] (esposa) e [...] (filha) Proc SR/DPF/DF 08280.014077/2003-21: **COSTA DO MAFIM**: [...] Proc MJ 08000.001111/2004-87; [...] MJ 08000.001120/2004-78: **LIBÉRIA**: [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.008180/2003-60; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028404/2003-40; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.035560/2003-67; [...] Proc

DELEMAF/SP 08505.025420/2003-81; [...] Proc MJ 08000.003395/2003-65; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.035086/2003-73; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.006588/2003-51: **SERRA LEOA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028682/2003-05: **ZIMBÁBUE:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.025434/2003-02; **REUNIÃO FAMILIAR: ANGOLA** De: [...] Para: [...] (esposa) Proc DC/CGSG/MJ 08000.006879/2001-02:**CUBA:** De: [...] Para: [...] (filho) Proc SR/DPF/DF 08280.014770/2003-01; **INDEFERIDOS em razão de não ter restado demonstrado fundado temor de perseguição, não se enquadrando a hipótese nas condições de elegibilidade previstas na Lei nº 9.474/97; ANGOLA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.004748/2003-63; [...] Proc MJ 08000.000363/2003-16; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028405/2003-94; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.029248/2003-34; [...] e [...] (filha) Proc DELEMAF/RJ 08460.012020/2003-79; **BURUNDI:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034758/2003-23; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034757/2003-89; **BULGÁRIA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.035085/2003-29; **COLÔMBIA:** [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.008173/2003-68; [...] ou [...] Proc DELEMAF/SP 08505.022632/2003-14; **CUBA:** [...] Proc MJ 08000.000278/2004-21; [...] Proc MJ 08000.000277/2004-86; **GANÁ:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028685/2003-31; **GUINÉ-CONACRI:** [...] Proc MJ 08000.001118/2004-07; [...] Proc MJ 08000.001123/2004-10; [...] Proc MJ 08000.001119/2004-43; **LIBÉRIA:** [...] Proc MJ 08000.001114/2004-11; [...] Proc MJ 08000.001115/2004-65; [...] Proc MJ 08000.001117/2004-54; [...] Proc MJ 08000.001116/2004-18; **NIGÉRIA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.035563/2003-09; [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.005477/2003-73; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016276/2003-91; [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.009210/2003-55; [...] Proc MJ 08000.001113/2004-76; [...] Proc MJ 08000.001112/2004-21; **PERU:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028409/2003-72; **RDC:** [...] ou [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.009210/2003-55; [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.008179/2003-35; [...] Proc DPFA/STS/SP 08504.008178/2003-91; **ROMÊNIA:** [...], [...] (esposa), [...] (filho), [...] (filho) e [...] (filha) Proc DELEMAF/SP 08505.027774/2003-60; [...], [...] (esposa), [...] (filha) e [...] (filho) Proc DELEMAF/SP 08505.035972/2003-05; **SERRA LEOA:** [...] Proc SAD/CGPMAF 08205.000573/2004-81; [...] Proc SAD/CGPMAF 08205.000577/2004-69; [...] Proc SAD/CGPMAF 08205.000574/2004-25; [...] Proc SAD/CGPMAF 08205.000575/2004-70; [...] Proc SAD/CGPMAF 08205.000576/2004-14; **TANZÂNIA:** [...] Proc DELEMAF/SP 08505.029253/2003-47; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034764/2003-81; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.029252/2003-01; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.029250/2003-11; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028684/2003-96; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.028403/2003-03; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034756/2003-34; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.039143/2003-93; Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual eu, Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.